DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quarta-feira, 05 de junho de 2024 **Ano IV | Edição nº 487** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Programas do Governo Federal e Estadual 2
Lei Aldir Blanc 2 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência
CNPJ 44.430.429/0001-94
Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro
Telefone: (18) 3744-9990
Site: www.novaindependencia.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência
CNPJ 55.752.042/0001-70
Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro
Telefone: (18) 3744-1300
Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

PODER EXECUTIVO

Programas do Governo Federal e Estadual

Lei Aldir Blanc 2

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de Direito Público interno, representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o Senhor(a) Fernando Macchi Santana por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, órgão com atribuição pertinente ao disposto, representado pelo(a) Secretário(a) Paulo Rodrigues Ferro Neto, vem por estas vias tornar público o presente procedimento de CONSULTA PÚBLICA, nos termos do §1º do artigo 13 do Decreto Federal nº 11.453, de 23/03/2023 e do parágrafo único do artigo 3º da Lei Federal nº 14.399 de 08/07/2022, conforme disposições a seguir:

Fica definido o FORMULÁRIO ONLINE disponibilizado no link: ***https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0MSOgyOHOrv6YTmC8zhLxE160LZO4maiHsfcTk6YgiVdtvw/viewform?pli=1***, para a realização de CONSULTA PÚBLICA entre os atuantes no setor cultural, no âmbito desta municipalidade, para dar subsídios à elaboração do PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, sendo instrumento imperioso para assegurar a execução da política pública cultural, devendo todos os dados serem apresentados sob a mais absoluta verdade, para fins de estabelecimento de conjuntura correta.

O preenchimento do formulário de consulta pública não significa automaticamente a submissão de um projeto à POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB). Isso só acontecerá quando futuros editais forem lançados, após a definição de como os recursos serão utilizados.

Quaisquer dúvidas e questionamentos deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Cultura, pelo telefone ***(18) 99617-4025*** ou pelo endereço eletrônico ***cultura@novaindependencia.sp.gov.br***.

Nova Independência/SP, 21 de maio de 2024.

FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal

PAULO RODRIGUES FERRO NETO
Secretário Municipal de Cultura